



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS (CFOT)



PARECER N. 43/2024

OBJETO: Projeto de Lei nº 5.944/2024, que “Altera o Anexo I da lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona”.

Autoria: Executivo Municipal

Relatoria: Vereador Paulo Sérgio Rodrigues

RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Casa no dia 22/04/2024, o Projeto de Lei nº 5.944/2024, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

Na Mensagem nº 430, o Prefeito justifica que o presente Projeto de Lei visa a alteração do Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, uma vez que o Município necessita desta adequação para atender modificação realizada no plano de trabalho.

Através do Processo Digital nº 12238-24-PAT-GOV, de 12 de abril de 2024, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Fundação de Apoio Universitário – FAU/UFU Patos de Minas, no montante de R\$ 1.212.827,00 (um milhão duzentos e doze mil oitocentos e vinte e sete reais), a serem distribuídos na modalidade “Contribuições”.

O montante de recursos vinculados tem origem na Resolução nº 9.411/2024, destinado a vigilância laboratorial em amostras biológicas recebidas das microrregiões de João Pinheiro e Patos de Minas.

A inclusão da alteração nos repasses oriundos da mencionada Resolução em favor do Centro de Colaboradores será tratada de forma excepcional na lei de repasses financeiros, com o intuito de agilizar possíveis transferências para a entidade que realiza trabalhos em colaboração com o Município, haja vista que em caso de surtos e epidemias os referidos trabalhos se tornam essenciais para a população.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 1.212.827,00 com movimentação de excesso de arrecadação na receita disponível em conta bancária.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

A proposição foi analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR com parecer favorável e, aprovada em 1º turno por 16 (dezesseis) votos, na reunião realizada hoje, dia 25 de abril de 2024.

Após referida votação, com a quebra do interstício, a matéria foi submetida à relatoria deste Vereador.



FUNDAMENTAÇÃO

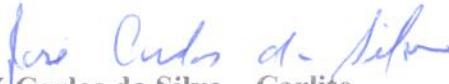
Cabe à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos opinar sobre proposições relativas à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras, que, **direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município** ou acarretem responsabilidade para o erário municipal, segundo o artigo 31, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Com efeito, esse Relator após analisar os termos do projeto, entende que a proposta está de acordo com o interesse da coletividade, principalmente diante das justificativas apontadas pelo Prefeito.

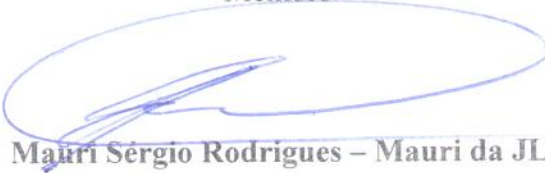
VOTO

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.944/2024 em segundo turno, por entender que a matéria respeita o interesse público.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de abril de 2024.


José Carlos da Silva – Carlito
Presidente


Ezequiel Macedo Galvão
Membro


Mauri Sérgio Rodrigues – Mauri da JL
Membro